



5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 089/2019.

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o Nº. 189.546 SSP - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LAGOA AZUL TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.405.615/0001-69, sediado na Rua Maria Pinheiro Bonfim, nº 2060, Delio Rodrigues, na cidade de Ecoporanga, ES, neste ato representada por sua Sócia Administradora Sra. **SORAYA AUGUSTA DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 097.690.097-17, residente e domiciliada na Rua Maria Pinheiro Bonfim, nº 2060, Delio Rodrigues, na cidade de Ecoporanga, ES, doravante denominado **CONTRATADA**, ficam justos e contratados, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **trinta (30)** dias do mês de **agosto (08)** do ano de **dois mil e vinte e dois (2022)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **6461**, protocolado em 19/08/2022, resolvem **PRORROGAR** o Contrato de nº. **089/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no art. 57, II, § 1º, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona e valor na cláusula terceira do Contrato nº. **089/2019**, o qual refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Linhas Estaduais para o ano Letivo de **2022**, conforme **Pregão Presencial Nº. 038/2019** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Fica o contrato nº. **089/2019**, prorrogado pelo prazo de **39 (trinta e nove) dias letivos**, com início em **02 (dois) de setembro (09) de dois mil e vinte e dois (2022)** e término em **trinta (30) de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Fica aditivado ao contrato o valor total de **R\$ 39.581,02 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos)**. Conforme tabela abaixo:

Soraya Augusta dos Santos



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LINHA	REC.	QTD. KM IDA/VOL TA	VEICULO	DESCRIÇÃO	VLR. KM	VALOR DIARIO	VALOR DA LINHA	
(02) 20172108001	PETE	47,4	44 PASSAGEIROS	"Santa Terezinha x Córrego Paraíso x Portal x Vila Nova x EEEFM Ecoporanga"	R\$ 5,46	R\$ 433,52	R\$ 16907,28	
(03) 20172108001		32,0		"Santa Terezinha x Córrego Paraíso x Portal x Vila Nova x EEEFM Ecoporanga"				
(60) 20172108057	PETE	32,4	08 PASSAGEIROS	Rua Geraldino Dal'Col x Rua José da Cruz x Rua Marta Pereira de Castro (Bairro Homero Amanti) x Rua Governador Valadares x Rua Rui Côrtes x Córrego do Cavaco x Saída para Imburana (casa da aluna Vitória) x Assentamento Miragem X EEEFM Ecoporanga" Vespertino	R\$ 3,98	R\$ 335,91	R\$ 13.100,49	
(61) 20172108057		25,9		"Rua Geraldino Dal 'Col x Rua José da Cruz x Rua Marta Pereira de Castro (Bairro Homero Amanti) x Rua Governador Valadares x Rua Rui Côrtes x Córrego do Cavaco x Saída para Imburana (casa da aluna Vitória) x Assentamento Miragem x EEEFM Ecoporanga" Vespertino				
(62) 20172108066		26,1		"Rua Cândido Miguel de Souza x Bairro Alvorada x Bairro Bela Vista x Vila Palmares (Zeca Bilim) x Rua José da Cruz x Bairro Teófilo Figueiredo x Rua Francisco Bento Ferreira x Bairro Homero Amante x Bairro Santa Mônica x Bairro Benedita Monteiro x Rancho Cricaré x EEEFM "Ecoporanga" x CEEFMTI Daniel Comboni" Matutino				
(68) 20172108063	PETE	21,8	44 PASSAGEIROS	"Córrego do Paraíso x Portal x Vila Nova x Ecoporanga"	R\$ 11,26	R\$ 245,47	R\$ 9.573,33	
Total.....							R\$ 39.581,02	

Soraya Augusta dos Santos

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIRO

4.1 As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentarias:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0010 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.033 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

33903932000 - TRANSPORTE ESCOLAR

11900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

FICHA: 245

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

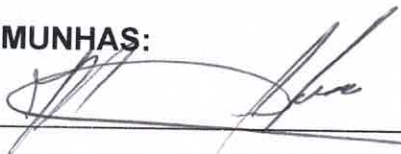
5.1 Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

Soraya Augusta dos Santos
LAGOA AZUL TRANSPORTES LTDA
SORAYA AUGUSTA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª  CPF 017334107-16

2ª *Rafael Augusto de O. Fonseca* CPF 167 365197-64